

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI MUNICIPAL Nº 543 DE 07 DE ABRIL DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar **Teste Seletivo Simplificado** para a contratação de Professores de Ensino Fundamental-substitutos, por prazo determinado de 12 (meses) a partir da promulgação desta Lei, e/ou até a realização de Concurso Público, mediante excepcional interesse público, nos termos dos artigos 2º inciso IV, e 4º, inciso III da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, e as condições de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O(A) presente: Lei Municipal
foi publicado no Boletim Oficial do Município
no período de 07/04/06 a 08/05/06

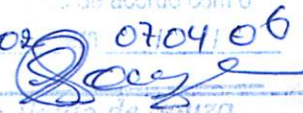
Corumbiara-RO, 07 de Abril de 2006.


Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05


SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento nº 021/02 de acordo com o
Decreto nº 021/02 de 07/04/06


Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05

ESTADO DE RORAIMA
PODERA EXECUTIVO

GOVERNADOR: ALVARO ALVES DE CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO: JOSE DE SOUZA

ALVARO ALVES DE CARVALHO
GOVERNADOR
JOSE DE SOUZA
SECRETARIO DE ESTADO

1. O presente decreto tem por objeto a nomeação de membros para o Conselho de Administração do Estado de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 1.234, de 1968, e do artigo 17 da Lei nº 1.235, de 1968.

Art. 1º

1. O Conselho de Administração do Estado de Roraima será composto por 12 membros, sendo 6 nomeados pelo Governador e 6 nomeados pelo Poder Judiciário, sendo 3 de cada uma das câmaras do Poder Judiciário.

Art. 2º - O Conselho de Administração do Estado de Roraima terá como finalidade a administração do Estado de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 1.234, de 1968.

Art. 3º - O Conselho de Administração do Estado de Roraima terá como sede a capital do Estado, a cidade de Boa Vista.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIAARA
C(A) presente:
Municipal
no período de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Edmundo Paulo de Souza
Dir. Depto. de Adm.
Port. nº 00305

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Secretaria de Administração
Edmundo Paulo de Souza
Dir. Depto. de Adm.
Port. nº 00305



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

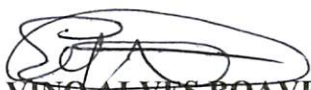
LEI MUNICIPAL Nº 543 DE 07 DE ABRIL DE 2006.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER À REALIZAÇÃO DE TESTE
SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANEXO I

Nº ORD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Professor de Ensino Fundamental	25	R\$ 663,00.

Corumbiara-RO, 07 de Abril de 2006.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento nº 00000000000000000000
Decreto nº 0212 07/04/06

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05